

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre delegação de competência no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a prática de atos que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, SS 1º, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº. 43.650, de 12 de novembro de 2003, na Lei Delegada nº. 126, de 25 de janeiro de 2007, no parágrafo único do art. 1º. do Decreto nº. 44.154, de 17 de novembro de 2005, nos arts. 21 a 23 do Decreto nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, e no Decreto nº. 44.820, de 28 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº. 44.913, de 03 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Os §§ 1º, 5º e 6º do art. 6º da Resolução nº. 11, de 19 de fevereiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 1º. Os Projetos Estruturadores mencionados no *caput* do artigo são:

- a) Copa do Mundo 2014;
- b) Centro Administrativo;
- c) Choques Setoriais de Gestão;
- d) Descomplicar - Melhoria do Ambiente de Negócios;
- e) Governo Eletrônico;
- f) Qualidade e Produtividade do Gasto Setorial. (n.r.)

.....

§ 5º Na ausência dos servidores de que tratam os §§ 4º e 9º, deve-se observar o disposto no § 3º deste artigo. (n.r.)

§ 6º Cabe ao Gerente Executivo, Gerente Adjunto e servidores mencionados nos §§ 4º e 9º deste artigo comunicar à Diretoria de Contabilidade e Finanças quando de suas ausências.” (n.r.)

Art. 2º. Fica incluído ao art. 6º da Resolução nº. 11, de 2009, o seguinte §9º:

“§ 9º A competência para autorizar e ordenar despesas do Projeto Estruturador Copa do Mundo 2014, de que trata a alínea "a" do § 1º deste artigo, fica delegada ao servidor André Victor dos Santos Barrence, MASP 1.128.037-7, ocupante do cargo comissionado de Diretor da Superintendência Central de Coordenação Geral e, na sua ausência, ao servidor Vinícius Freitas Lott, MASP 669.756-9, ocupante do cargo comissionado de Empreendedor Público I, sem prejuízo de suas atribuições.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2010.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão